PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 014/72

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade"
nº 049".
Em, 28/05/1972.

Lei nº 36/72 - 21.05.72
Em 21/05/72
VISTO

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotação do Orçamento em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinada ao reforço da dotação: "621/3.2.7.6.64 - Contribuição ao Ensino Superior", do Orçamento vigente.

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do disposto no item III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 24 de maio de 1972.

AS.) DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

AS.) ADOLPHO C. M. N. COUTO MELLO
Chefe do Gabinete

PROCESSO 018
PROJETO DE LEI 017/72
AUTORIA Executivo

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.

OBS.: Esta lei foi revogada pela Lei nº 36/72 a lei em questão, que deverá ser arquivada a partir de 12/72.